PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR HINGO HAMMES

LIDO
EM: ___ / ___ / _____

_____
2º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 2073/2023

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO SERVIÇO DE RONDA ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art.1º- Fica instituído o serviço de Ronda Escolar no Município de Petrópolis.

Art.2º- O serviço de Ronda Escolar será prestado pela Guarda Civil Municipal de Petrópolis, nos termos da Lei Federal nº 13.022 de 8 de agosto de 2014.

Art.3.º-O serviço de Ronda Escolar consiste na atuação da Guarda Civil Municipal em:

I- ações preventivas na segurança escolar;

II- atender ocorrências registradas nas escolas:

III- zelar o entorno das escolas;

IV- ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal,

V- colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local;

VI- demais ações que o Poder Executivo Municipal entender cabíveis.

Art.4º- O Poder Executivo deverá regulamentar o disposto nesta Lei no que entender pertinente.

Art.5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei tem por objetivo principal a instituição, por lei, do serviço de Ronda Escolar no Município de Petrópolis.

Importante frisar o disposto na Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014:

"*Art. 5º São competências específicas das guardas municipais, respeitadas as competências dos órgãos federais e estaduais:*

XVIII - atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local."

Data do Documento: 13/04/2023 - 12:31:18 ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE - CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
Processo: 2073/2023 20230093000040070207

Considerando os eventos recentes de ataques em escolas, realizados em diversos locais no país, a tomada de medidas de segurança pelo Poder Executivo Municipal se faz urgente. Tanto assim o é, que o Ministério da Justiça e Segurança Pública anunciou a publicação de Edital N.º 5/2023 PROCESSO Nº 08020.002312/2023-26, de Chamada Pública para adesão ao Programa Nacional de Segurança nas Escolas, em que serão destinados recursos para o financiamento de projetos estaduais e municipais relacionados ao fortalecimento, ao aprimoramento ou à institucionalização de rondas especializadas ou outras ações no enfrentamento e na prevenção de crimes no contexto escolar e no seu entorno, tendo o referido programa valor de R$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais).

A Ronda Escolar deve ser responsável por planejar e implantar ações preventivas e socioeducativas junto aos alunos da rede municipal de ensino. Suas ações devem despertar alunos, pais e professores para a reflexão sobre diversas situações que fazem parte do cotidiano urbano.

O serviço de Ronda Escolar deve buscar não apenas atender ocorrências registradas nas escolas, mas também realizar um trabalho preventivo junto aos estudantes, como palestras para orientar os alunos sobre matérias importantes como, por exemplo, bullying.

Por todo o exposto, entende ser de extrema importância a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, 13 de Abril de 2023

HINGO HAMMES
Vereador

Data do Documento: 13/04/2023 - 12:31:18
Data do Processo: 13/04/2023 - 12:36:53
Processo: 2073/2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 2023009300040070207